

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE PARA FINS
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ADVOCACIA DENOMINADA BIZ & REGO
ADVOGADOS ASSOCIADOS, CONFORME A
SEGUIR SE DECLARA:**

De um lado **MIGUEL BIZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº. 15.409-B e no CIC/MF nº 028.735.119-07, residente e domiciliado no Conjunto Império Amazônico, Bloco 09, entrada C, Apartamento 111, nesta cidade, CEP 66613-080, e de outro **ELIEZER REGO DAS NEVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA nº. 17.962 e no CIC/MF nº 300.541.762-04, residente e domiciliado na Rua Teodoro Palmeira, 46, Sacramenta, Belém-Pa, nesta cidade, CEP: 66123-330, ajustam e contratam, na melhor forma de direito, a constituição de "**BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS**", mediante as clausulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e seus herdeiros:

PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO - A sociedade girará sob o nome "**BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS**", terá sede e domicílio na Travessa Humaitá, 1112, Sala 103, Altos, Pedreira, Belém, PA, CEP: 66085-220 terá como objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo-lhe vedado o exercício de outra atividade, para vigorar por prazo indeterminado.

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS DE CADA SÓCIO - O capital social corresponde ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País pelos sócios, na forma descrita: sócio:

SÓCIOS	VALOR INTEGRALIZADO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
MIGUEL BIZ	R\$ 45.000,00	45	75%
ELIESER REGO DAS NEVES	R\$ 15.000,00	15	25%

TERCEIRA – DA CONTRIBUIÇÃO EM SERVIÇOS DE CADA SÓCIO – Os sócios em conjunto ou separadamente, prestarão serviços aos clientes da sociedade, revertendo os respectivos honorários ao patrimônio social. É facultado, porém, a cada sócio advogar também isoladamente, para quem não seja cliente da sociedade. Neste caso, os honorários não reverterão para o patrimônio social, mas o patrocínio jamais será exercido contra clientes da sociedade.

QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração e a gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, que praticarão, sempre em conjunto e solidariamente, os atos financeiros e todos os demais atos necessários à representação judicial e extrajudicial. Para os efeitos do art. 1.011, § 1º do Código Civil, os sócios declaram que não estão incurso nas penas de nenhum dos crimes que os impediria de exercer a administração da sociedade.



PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer dos sócios poderá utilizar-se isoladamente da denominação social para atos de advocacia relativos ao patrocínio de clientes da sociedade.

QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E NAS PERDAS – Cada sócio participará nos lucros e nas perdas sociais na proporção das respectivas quotas, podendo serem feitas retiradas mensais “ pró-labore”, sempre com a anuência do outro sócio, em quantia a ser definida por ambos de forma conjunta, observada a legislação pertinente.

SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – Os sócios respondem solidariamente entre si pelas obrigações contraídas pela sociedade perante terceiros, bem como respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos que causarem aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer, nos termos do art. 17 da Lei nº 8.906 de 04.07.1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

SÉTIMA - DOS ADVOGADOS ASSOCIADOS – A sociedade poderá manter em seus quadros, na categoria de Advogados Associados, sem sujeição a regime empregatício nem vinculação societária, profissionais liberais autônomos, que prestarão serviços advocatícios a clientes da própria sociedade em colaboração com os sócios, percebendo retribuição exclusivamente pela participação efetiva nos trabalhos desempenhados, sendo-lhe facultado manter clientela pessoal e advogar isoladamente, recebendo honorários diretamente de seus patrocinados, vedado, apenas, o patrocínio de causas contra cliente da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os advogados associados, desde que devidamente autorizados pelos sócios, por escrito, poderão utilizar a denominação social exclusivamente para atos de advocacia de cliente da sociedade, vedada a utilização para quaisquer fins financeiros.

OITAVA – O advogado vinculado à sociedade seja sócio ou associado, que estiver incurso em qualquer dos impedimentos referidos nos arts. 27 a 30 da lei nº 8.906 de 04.07.1994 (Estatuto da advocacia e da OAB) estará impedido de exercer representação dos clientes da sociedade.

NOVA – Se um dos sócios desejar vender ou ceder onerosamente a terceiros, estranhos à sociedade, uma parcela ou a totalidade de suas quotas, poderá fazê-lo, desde que ofereça por escrito aos demais para que estes exerçam o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. O silêncio do sócio significará aprovação da alienação, mas a venda ou cessão das quotas só poderá ser consumada nas mesmas bases e condições ofertadas pelo cedente aos demais sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, desde que haja notificação ao outro com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), ocasião em que, podem os sócios optar pela dissolução da sociedade, nos termos do art. 1.029 do Código Civil Brasileiro.

DÉCIMA – DO FALECIMENTO OU DA INTERDIÇÃO DE SÓCIO – No caso de falecimento de um dos sócios, o montante de suas quotas e o resultado na sociedade,



apurados no dia do evento, será pago a seus herdeiros ou sucessores. Na hipótese de interdição, aquele montante será pago ao representante legal do sócio interditado. Em ambos os casos, os demais sócios decidirão se dão continuidade ou se extinguem a sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO DESTE CONTRATO SOCIAL – Dependem de deliberação unânime dos sócios todas as modificações deste contrato social, exceto aquelas resultantes de matérias versadas no Parágrafo Único da Clausula Décima e Décima Primeira deste instrumento, que poderão ser decididas pela maioria absoluta dos sócios, valendo cada cota um voto.

DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Belém-Pa, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste contrato social.

E por terem assim pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas nomeadas e identificadas que também assinam, para que surta seus legais efeitos, depois do competente registro na ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará.

Belém, PA, 15 de julho de 2012.

Cartório
Queroz Santos
Condurú
Miguel Biz
Sócio
CPF: 028735119-07

Eliezer Rego das Neves
Sócio
CPF: 300.541.762-04



Testemunhas:

Valdo Filho
Valdo Divino da Silva Filho
CPF: 587.156.306-68

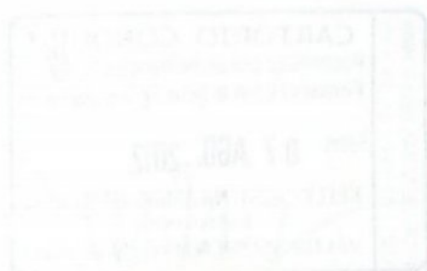
Janara da Silva Souza
Janara da Silva Souza
CPF: 011.739.861-62



CERTIDÃO

O presente Contrato foi deferido pela Câmara Especial da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ**, na sessão ordinária do dia 28.08.2012, através de acórdão, data em que teve seu registro lavrado no Livro nº 14 de Sociedade, ficando uma cópia arquivada do registro de sociedade. Belém, 28 de agosto de 2012.

Alberto Antonio Campos
Alberto Antonio Campos
Secretário-Geral da OAB/PA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CONFORME A SEGUIR SE DECLARA:

De um lado **MIGUEL BIZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº. 15.409-B e no CIC/MF nº 028.735.119-07, residente e domiciliado no Conjunto Império Amazônico, Bloco 09, entrada C, Apartamento 111, nesta cidade, CEP 66613-080, e de outro **ELIEZER REGO DAS NEVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA nº. 17.962 e no CIC/MF nº 300.541.762-04, residente e domiciliado na Rua Teodoro Palmeira, 46, Sacramento, Belém-Pa, nesta cidade, CEP: 66123-330, sócios da sociedade de advogados "**BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS**", devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, Seção do Estado do Pará sob nº. 541/2012 resolvem, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações em seu contrato social, passando a Cláusula Primeira a vigorar com a seguinte redação, permanecendo incólume as demais previsões:

"PRIMEIRA: A DENOMINAÇÃO, OBJETO E PRAZO – A sociedade girará sob o nome "**BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS**", terá sede e domicílio na Travessa Humaitá, 1123, Sala 103, Altos, Pedreira, Belém, PA, CEP: 66085-148 terá como objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo-lhe vedado o exercício de outra atividade, para vigorar por prazo indeterminado."

E por terem assim pactuado, firma-se a primeira modificação do instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas nomeadas e identificadas que também assinam, para que surta seus legais efeitos, depois do competente registro na ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará.

Belém, PA, 28 de outubro de 2012.

Miguel Biz
Sócio
CPF: 028735119-07

Eliezer Rego Neves
Sócio
CPF: 300.541.762-04

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem-

Reconheço e dou fé, por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: [0489321]-MIGUEL BIZ.....
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 30 de Outubro de 2012.

GILBERTO LUIZ VIEIRA DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de: *Eliezer Rego das Neves*
em, 30 OUT. 2012

DEISE MARIA SILVA DE SOUZA
Escritor

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

4º OF. DE NOTAS-BELÉM-PARÁ
FONE: (91) 3249-4018/3243-8077

002159359



CERTIDÃO

A presente alteração de Contrato de Sociedade foi deferida pela Câmara Especial da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ**, na sessão ordinária do dia 31.10.2012, através de acórdão, e encontra-se averbada no Livro - nº 14, às fls 47, data em que foi lavrada, sob o nº 01. Secretaria da OAB-PA. Belém, 31 de outubro de 2012.

Alberto Antonio Campos
Secretário-Geral da OAB-PA



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOCACIA DENOMINADA BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CONFORME A SEGUIR SE DECLARA:

De um lado **MIGUEL BIZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº. 15.409-B e no CIC/MF nº 028.735.119-07, residente e domiciliado no Conjunto Império Amazônico, Bloco 09, entrada C, Apartamento 111, nesta cidade, CEP 66613-080, e de outro **ELIEZER REGO DAS NEVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA nº. 17.962 e no CIC/MF nº 300.541.762-04, residente e domiciliado na Rua Teodoro Palmeira, 46, Sacramento, Belém-Pa, nesta cidade, CEP: 66123-330, sócios da sociedade de advogados "**BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS**", inscrita no CNPJ nº. 17.191.998/0001-51 e registro na OAB/PA 541/2012, resolvem na melhor forma de direito estabelecer as seguintes alterações no Contrato Social, especificamente nas Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta que passam a vigorar com a seguinte redação, mantendo incólumes as demais:

"PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO - A sociedade girará sob o nome "**BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**", terá sede e domicílio na Travessa Humaitá, 1123, Sala 103, Altos, Pedreira, Belém, PA, CEP: 66085-148 terá como objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo-lhe vedado o exercício de outra atividade, para vigorar por prazo indeterminado.

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS DE CADA SÓCIO - O capital social corresponde ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País pelos sócios, na forma descrita:

SÓCIOS	VALOR INTEGRALIZADO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
MIGUEL BIZ	R\$ 57.000,00	57	95%
ELIESER REGO DAS NEVES	R\$ 3.000,00	03	5%

[...]

QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração e a gerência da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio majoritário, que praticará os atos financeiros e os demais atos necessários à representação judicial e extrajudicial. Para os efeitos do art. 1.011, § 1º do Código Civil, os sócios declaram que não estão incursos nas penas de nenhum dos crimes que os impediria de exercer a administração da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer dos sócios poderá utilizar-se isoladamente da denominação social para atos de advocacia relativos ao patrocínio de clientes da sociedade."



E por terem assim pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas nomeadas e identificadas que também assinam, para que surta seus legais efeitos, depois do competente registro na ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará.

Belém, PA, 21 de maio de 2013.


Miguel Biz

Sócio

CPF: 028735119-07


Eliezer Rego das Neves

Sócio

CPF: 300.541.762-04

Testemunhas:


Valdo Divino da Silva Filho

Valdo Divino da Silva Filho

CPF: 587.156.306-68


Tamara da Silva Souza

CPF: 011.739.861-62

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP: 66085-005-Belem-

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s)
firma(s) de:
[0489321]-MIGUEL BIZ.....
[0243457]-ELIEZER REGO DAS NEVES.....
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 13 de Maio de 2013.


JAQUELINE PATRÍCIA MARTINS RODRIGUES
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
TABELIONATO DE NOTAS E SEGURANÇA



CERTIDÃO

A presente alteração de Contrato e Sociedade foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, na sessão ordinária do dia 21.06.2013 através de acórdão e encontra-se averbada no Livro 14, às fls. 47, data em que foi lavrada, sob o nº 02. Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém/PA, 24 de junho de 2013.


Alberto Antonio Campos
Vice-Presidente da OAB-PA



TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA "BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS", CONFORME A SEGUIR SE DECLARA:

De um lado **MIGUEL BIZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 15.409-B e CIC/MF nº 028.735.119-07, residente e domiciliado na Passagem São Pedro, 43, Residencial Castanheira - Atalaia, Ananindeua - PA, CEP: 67013-710, e de outro **ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA**, brasileiro, solteiro, advogado, com inscrição na OAB-PA sob o nº 21.794 e CIC/MF nº 814.767.012-53, residente e domiciliado na Rua Cônego Jerônimo Pimentel, nº 426, Ed. Village Classic, Cob. 01, Belém - PA, CEP: 66055-000, sócios da sociedade de advogados "**BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**", devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, Seção do Estado do Pará sob nº. 541/2012 resolvem, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer as seguintes alterações em seu contrato social, passando a Cláusula Primeira e, Cláusula Segunda a vigorar com a seguinte redação, permanecendo incólume as demais previsões.

"PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO - A sociedade girará sob o nome "**BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**", terá sede e domicílio na Travessa Mariz e Barros, 2551, Marco, Belém, PA, CEP: 66093-090 terá como objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo-lhe vedado o exercício de outra atividade, para vigorar por prazo indeterminado."

"SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS DE CADA SÓCIO - O capital corresponde ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País pelos sócios, na forma descrita:

SÓCIOS	VALOR INTEGRALIZADO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO
MIGUEL BIZ	R\$ 90.000,00	90	90%
ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA	R\$ 10.000,00	10	10%

E por terem assim pactuado, firma-se a primeira modificação do instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas nomeadas e identificadas que também assinam, para que surta seus legais efeitos, depois do competente registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará.

Belém, PA, 31 de março de 2016.

Cantório
Queiroz Santos

Miguel Biz
Sócio
CPF: 028.735.119-07

Elizer Rego Neves
Sócio/Retirante
CPF: 300.541.762-04

Eric Felipe Valente Pimenta
Sócio
CPF: 814.767.012-53

Testemunhas:

Jumara da Silva Souza (CPF 011.739.861-62)

Valdo Divino da Silva Filho (CPF 587.156.306-68)

CERTIDÃO

Certifico que a alteração do Contrato da **BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS** registrada sob o nº **0541/2012** nesta Seccional, foi deferida pela Câmara Especial

CERTIDÃO

Certifico que a alteração do Contrato da **BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS** registrada sob o nº **0541/2012** nesta Seccional, foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará e devidamente homologada pela Presidência da Câmara em 16/01/2018, e encontra-se averbada no Livro nº 14, FLS. 46-47, data em que foi lavrada, sob o nº 03. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 23 de janeiro de 2018.


ALBERTO ANTONIO CAMPOS
Presidente da OAB- PA



CERTIDÃO nº 633/2013- S.I

Eu, **Alberto Antonio Campos**, Vice-Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos da Lei,

CERTIFICO que foi deferido o pedido de alteração da Sociedade de Advogados, nos seguintes termos: "**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOCACIA DENOMINADA BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CONFORME A SEGUIR SE DECLARA:** De um lado **MIGUEL BIZ**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº. 15.409-B e no CIC/MF nº 028.735.119-07, residente e domiciliado no Conjunto Império Amazônico, Bloco 09, entrada C, Apartamento 111, nesta cidade, CEP 66613-080, e de outro **ELIEZER REGO DAS NEVES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA nº. 17.962 e no CIC/MF nº 300.541.762-04, residente e domiciliado na Rua Teodoro Palmeira, 46, Sacramenta, Belém-Pa, nesta cidade, CEP: 66123-330, sócios da sociedade de advogados "**BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS**", inscrita no CNPJ nº. 17.191.998/0001-51 e registro na OAB/PA 541/2012, resolvem na melhor forma de direito estabelecer as seguintes alterações no Contrato Social, especificamente nas Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta que passam a vigorar com a seguinte redação, mantendo incólumes as demais: "PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO - A sociedade girará sob o nome "**BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**", terá sede e domicílio na Travessa Humaitá, 1123, Sala 103, Altos, Pedreira, Belém, PA, CEP: 66085-148 terá como objeto a prestação de serviços advocatícios, sendo-lhe vedado o exercício de outra atividade, para vigorar por prazo indeterminado. SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS DE CADA SÓCIO - O capital social corresponde ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60 (sessenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País pelos sócios, na forma descrita: SÓCIOS: MIGUEL BIZ - VALOR INTEGRALIZADO R\$ 57.000,00 - QUOTAS 57 - PARTICIPAÇÃO 95%; SÓCIOS ELIESER REGO DAS NEVES - VALOR INTEGRALIZADO R\$ 3.000,00 - QUOTAS 03 - PARTICIPAÇÃO 5%.QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração e a gerência da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio majoritário, que praticará os atos financeiros e os demais atos necessários à representação judicial e extrajudicial. Para os efeitos do art. 1.011, § 1º do Código Civil, os sócios declaram que não estão incursos nas penas de nenhum

Praça Barão do Rio Branco, 93 - Belém-PA, CEP: 66.015-060 Fone: 4006-8600 Fax: 4006-8603
Home Page: www.oabpa.org.br

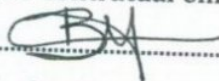
dos crimes que os impediria de exercer a administração da sociedade.
PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer dos sócios poderá utilizar-se isoladamente da denominação social para atos de advocacia relativos ao patrocínio de clientes da sociedade.”E por terem assim pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas nomeadas e identificadas que também assinam, para que surta seus legais efeitos, depois do competente registro na ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará. Belém, PA, 21 de maio de 2013.aa) Miguel Biz – Sócio - CPF: 028735119-07; Eliezer Rego Neves - Sócio - CPF: 300.541.762-04. Testemunhas: Valdo Divino da Silva Filho - CPF: 587.156.306-68; Jumara da Silva Souza - CPF: 011.739.861-62. Esta alteração de Contrato e Sociedade foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, na sessão ordinária do dia 21.06.2013 através de acórdão e encontra-se averbada no Livro 14, às fls. 47, data em que foi lavrada, sob o nº 02. Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém/PA, 24 de junho de 2013.

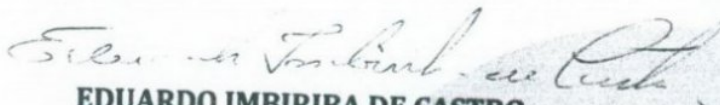

Alberto Antonio Campos
Vice-Presidente da OAB-PA



CERTIDÃO Nº 01795/2019

Eu, **EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**, Secretário
Geral da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -**
SEÇÃO DO PARÁ, nos termos da Lei.

CERTIFICO para os devidos fins, que a Sociedade **BIZ**
ADVOGADOS ASSOCIADOS constou no Livro de Registros de Sociedade de Advogados
OAB/ Seção Pará sob nº 000541, do Livro nº 14, às fls. 46 a 47, em 28 de agosto de 2012,
quando foi averbado o contrato social; que têm em seu quadro societário atual os sócios:
Dr. ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA, inscrito sob o nº 21.794, desde 25 de março de
2015, que está adimplente com a anuidade até o ano de 2018 e inadimplente com as
parcelas referentes a anuidade do ano de 2019; e o **Dr. MIGUEL BIZ**, inscrito sob o nº
15.409-B, desde 09 de setembro de 2009; que está adimplente com as anuidades até a 9ª
parcela do ano de 2019 e inadimplente com a 10ª parcela da anuidade referente ao
mesmo ano. Certifico ainda, e que os referidos profissionais não estão cumprindo
penalidade disciplinar; e que não há pendência financeira em nome da sociedade..
Certifico finalmente, que foi realizada a última alteração contratual em **16.01.2018**, sob o
nº **03**. Por ser a expressão da verdade, eu  (*Bruna Melo*),
funcionária do Setor de Inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, lavrei a
presente certidão, com validade de **60 (sessenta) dias**, conforme o provimento nº 42/78
do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; que vai assinada por
Eduardo Imbiriba de Castro, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil -
Seção Pará, em 23 de outubro de 2019.



EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Secretário Geral da OAB/PA

Praça Barão do Rio Branco, 93
Campina - Belém-PA
CEP. 66.015-060
Fone: (91) 4006-8600
www.oabpa.org.br
SI/BM



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
PODER LEGISLATIVO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins que o a pessoa jurídica BIZ & REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 17.191.998/0001-5, escritório de advocacia, prestou serviços de consultoria e assessoria jurídica legislativa na Câmara Municipal de Tomé-Açu - PA no exercício de 2016 com excelência e eficiência. O serviço mencionado foi prestado por meio de corpo técnico especializado de advogados, representado pelo Sócio Administrador Sr. Miguel Biz, com inscrição na OAB/PA sob o nº 15.409-B.

O referido é verdade, firmo o presente.

Tomé-Açu, PA, 24 de outubro de 2016.

**Aurenice Correa Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal**



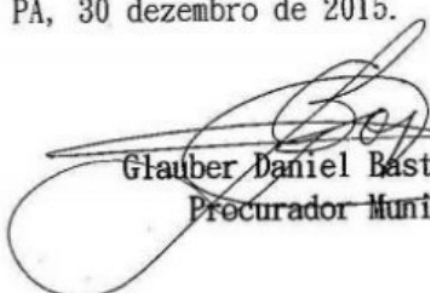
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Procuradoria Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, que o Senhor **Miguel Biz**, advogado, inscrito na OAB/PA 15.409-B, prestou serviço ao município de Mãe do Rio, cujo objeto foi assessoria e consultoria jurídica à municipalidade, dedicando-se especificamente a elaboração de pareceres em processos administrativos; representação do município em processos judiciais; defesas em processo junto aos Órgãos de Controle (TCM, TCE, TCU) e, assessoramento jurídico nas áreas da educação e saúde, nos exercícios de 2013, 2014 e 2015. Certifico ainda que o trabalho foi desenvolvido com qualidade e presteza.

Por ser verdade, firmo-a.

Mãe do Rio, PA, 30 dezembro de 2015.



Glauber Daniel Bastos Borges
Procurador Municipal



 **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **15409-B**

NOME
MIGUEL BIZ

FILIAÇÃO
**JOAO LOURENCO BIZ
TEREZINHA CUSTODIO BIZ**

NATURALIDADE
SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC

DATA DE NASCIMENTO
28/09/1978

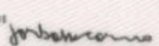
RG
3870248 - SSP/SC

CPF
028.735.119-07

DOADOR DE ORGÃO E TECIDO
NÃO

VIA
02

EXPEDIDO EM
16/10/2013


JANSAS VARGONDELOS DO CARMO
PRESIDENTE





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO:
21794



NOME
ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA

FILIAÇÃO
MARCIA REGINA VALENTE PIMENTA

NATURALIDADE
BELEM-PA

RG
5246270 - PC

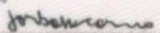
QUADOR DE GRUPOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
27/11/1990

CPF
814.787.012-53

VIA
01

EXPIRADO EM
31/05/2015


JANSAN VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE



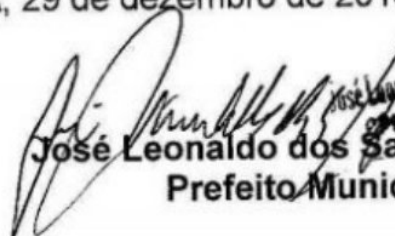
Estado do Pará
Município de Curralinho
Poder Executivo

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, que o Senhor **Miguel Biz**, advogado, inscrito na OAB/PA 15.409-B, prestou serviço ao município de Curralinho, cujo objeto foi assessoria e consultoria a municipalidade, dedicando-se especificamente a elaboração de pareceres em processos administrativos; representação do município em processos judiciais; defesas em processo junto aos Órgãos de Controle (TCM, TCE, TCU) e, assessoramento jurídico nas áreas da educação e saúde, nos exercícios de 2015 e 2016. Certifico ainda que o trabalho foi desenvolvido com qualidade e presteza.

Por ser verdade, firmo-a.

Inhangapi, PA, 29 de dezembro de 2016.


José Leonaldo dos Santos Arruda
Prefeito Municipal

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.191.998/0001-51

Razão Social: BIZ E REGO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: TV MARIZ E BARROS 2551 / MARCO / BELEM / PA / 66080-471

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2022 a 15/01/2023

Certificação Número: 2022121701404574228152

Informação obtida em 21/12/2022 16:12:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.191.998/0001-51
Certidão nº: 42454023/2022
Expedição: 30/11/2022, às 15:04:36
Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.191.998/0001-51, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 17.191.998/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:03:21 do dia 30/11/2022**Válida até:** 29/05/2023**Número da Certidão:** 702022081113423-2**Código de Controle de Autenticidade:** C5F91E03.02A4D33A.294D1329.235DDA4F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2022

Inscrição Mobiliária

219.739-0

Data de Validade

10/04/2023

Nº Guia

21.1.032182-7

Nome ou Razão Social

BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço

TV MARIZ E BARROS 002551
Bairro: MARCO

CEP: 66080471

CPF/MF

CNPJ/MF

17.191.998/0001-51

Data de Início da Atividade

28/08/2012

Descrição do Objeto Social - CNAE/CBO

SERVICOS ADVOCATICIOS

Out-Door:

SIM

Identificação:

1

Propaganda:

**

Mural:

**

Mostruários:

*

Horário Especial:

Belém 05 de MAIO de 2022

ARLEI DA SILVA FELIPE
Diretor(a) do Departamento de Tributos Mobiliários

KÁRITAS LORENZINI DE SOUZA RODRIGUES
Secretário(a) Municipal de Finanças

Código de autenticação: I81I70 D2T92M 7I3VV2 59B2O9 A2A11R

Emitido em 25 de MAIO de 2022

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 17.191.998/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:03:21 do dia 30/11/2022**Válida até:** 29/05/2023**Número da Certidão:** 702022081113424-0**Código de Controle de Autenticidade:** A12CD971.2CAEB8FA.9D875F48.F3BF9BC9**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 17.191.998/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:35 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **B980.AE93.D28E.3B16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.191.998/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2012
NOME EMPRESARIAL BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO TV MARIZ E BARROS	NÚMERO 2551	COMPLEMENTO *****
CEP 66.080-471	BAIRRO/DISTRITO MARCO	MUNICÍPIO BELEM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIGUELBIZ@YMAIL.COM		TELEFONE (91) 3228-1019
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 13:37:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 127957/119/2022

Contribuinte: BIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CNPJ: 17.191.998/0001-51
Inscrição 219739-0
Inscrição 008/34882/44/62/0293/000/001-06 ()
Endereço: TV MARIZ E BARROS , 2551

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constan débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 10:16 horas, do dia 20/12/2022 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : ZGJ8.DZE0.FNU4.AHB6.4WR1

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.